LEI Nº 4.842, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 489.966,04 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	39.966,04
0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	450.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UB's Unidades Básicas	39.966,04
2.234	Fomentar incubadoras de empresas e Base Tecnológica e Turismo tecnológico	450.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 489.966,04 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UB's Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.541,63
4.4.90.51 – 347	Obras e Instalações	5.424,41
	Sub-Total	**39.966,04**

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	

04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.234	Fomentar incubadoras de empresas e Base Tecnológica e Turismo tecnológico	
3.3.90.30 – 820	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 – 820	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Sub-Total	**450.000,00**

Total	**489.966,04**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
499 - Gestão do SUS	**34.541,63**
347 - FNSBLINV MORUMBI	**5.424,41**
820 – Convenio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	**450.000,00**

Total	**489.966,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 15 / 08 / 2016	Publicado em 13\14 / 08 / 2016
Edição: 1168	Edição: 6698 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE